

Resolução nº 26/93

Para Comissão Especial de Inquirição - CEI - para apurar possíveis irregularidades apontadas no requerimento devidamente aprovado na sessão Ordinária de 22.04.93 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e o Exm.^o Senhor Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial de Inquirição - CEI, para no prazo máximo de (90) dias apurar os fatos determinados no requerimento devidamente aprovado em 22 de abril de 1993.

Art. 2º - Os membros da Comissão serão os seguintes: Emílio da Conceição, Amador Moreira Machado, Agissi Melchisedes de Souza Filho, Osmar Fianes Shriver e Adeldo da Costa.

Art. 3º - A Comissão acima, após formalizada na forma regimental, reunir-se-á para eleger seu Presidente e relator e deliberará sobre os dias de reuniões e ordens de trabalhos.

Art. 4º - Das conclusões da Comissão serão obe

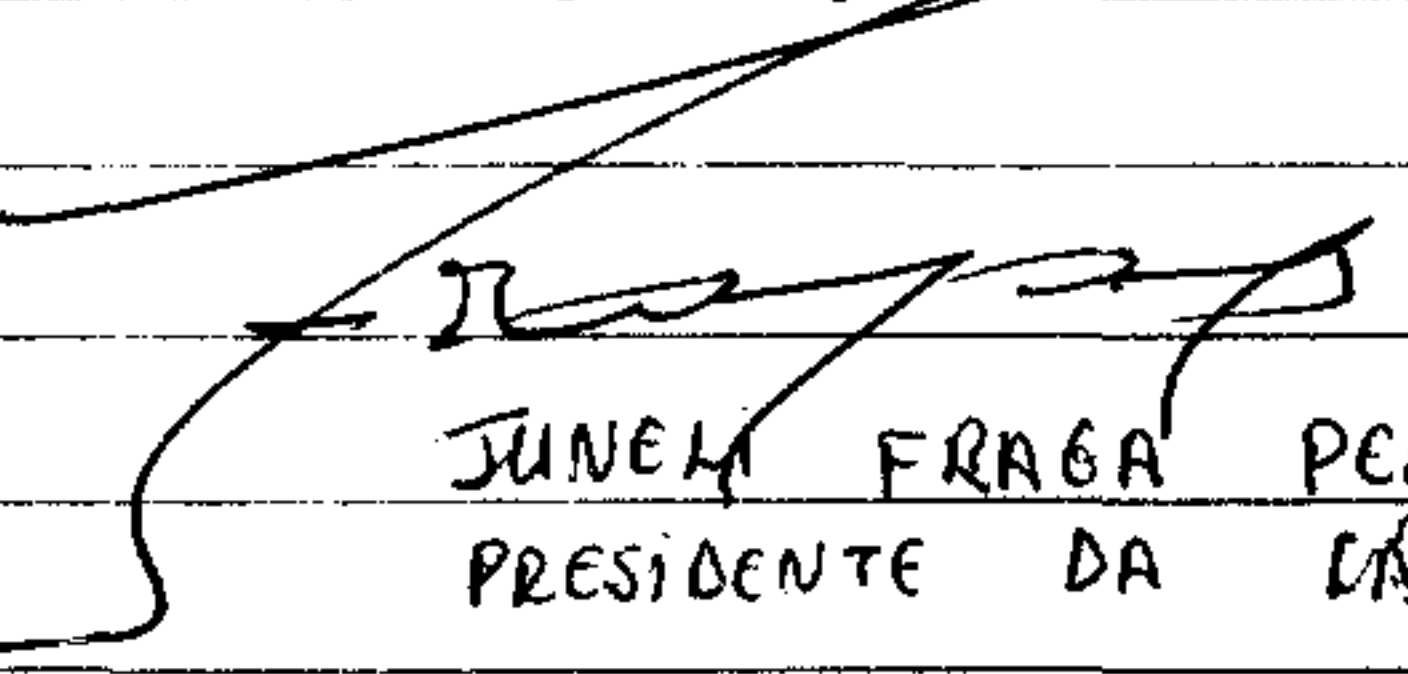
decidos os ditames da Lei Orgânica do Município.

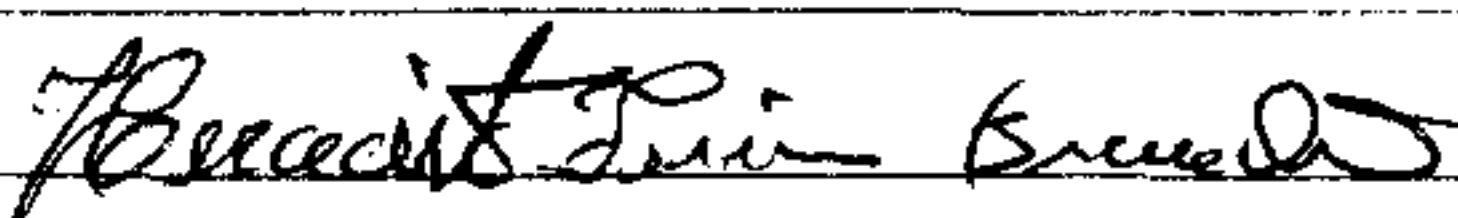
REGISTRE-SE

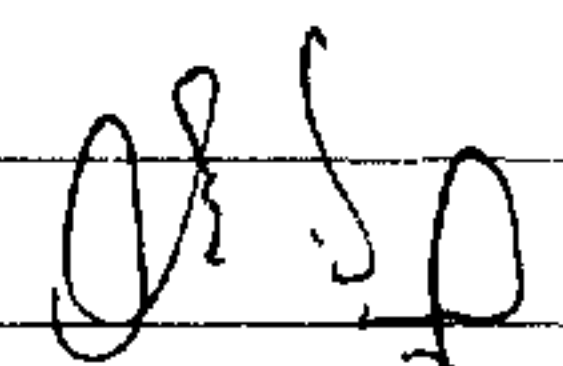
PUBLIQUE-SE

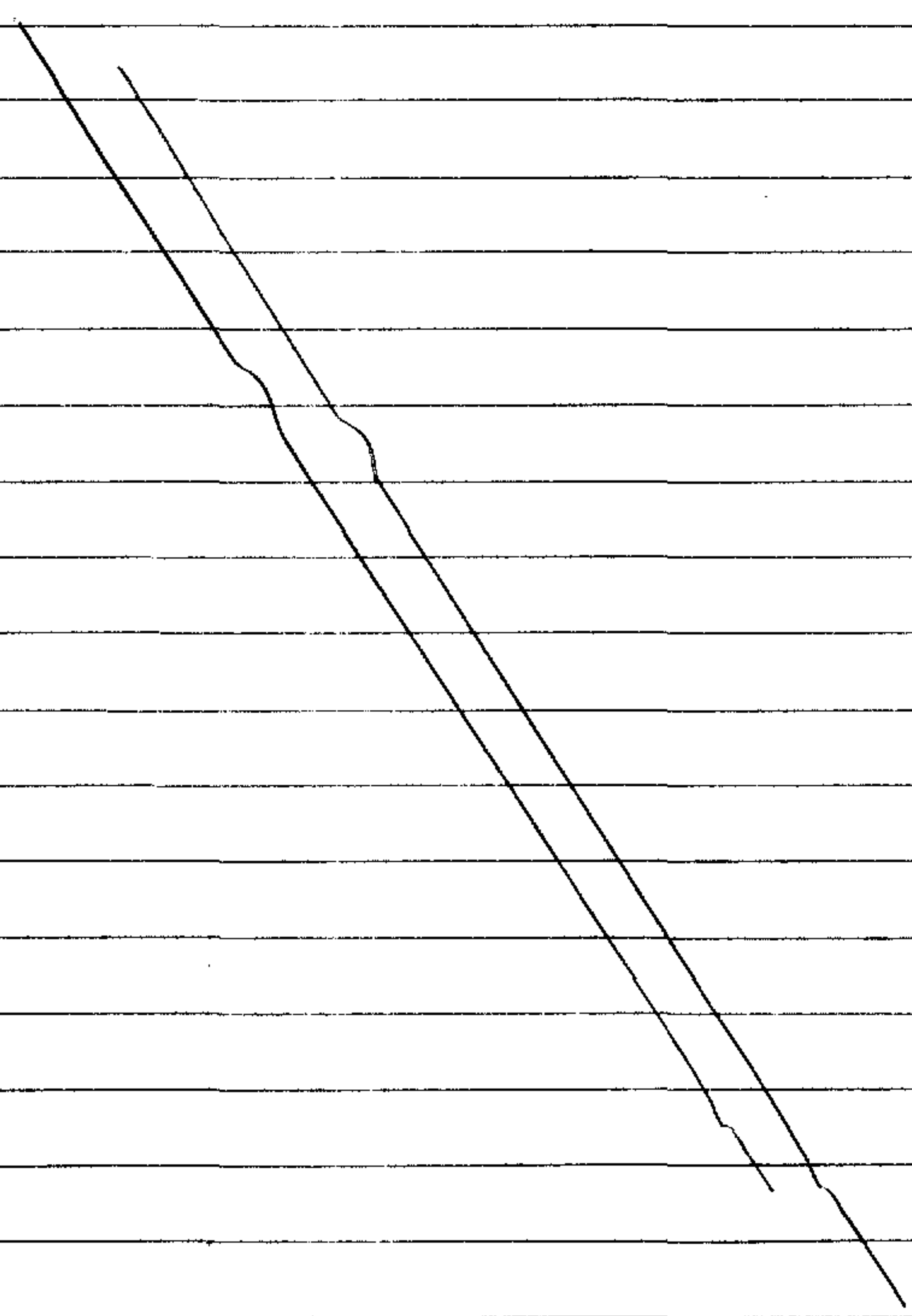
CUMPRE-SE.

Sala das Sessões,
em 28 de abril de 1993.


JUNEM FRAGA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA


HERÁCLITO F. BRANDÃO
1º SECRETÁRIO


OSMAR BIANES SMERGER
VICE-PRESIDENTE





ANEXO I DO ARTIGO 2º DESTA RESOLUÇÃO

CLASSE CARREIRA	A	B	C	D	E	F	G	H
II	5.660,60 4.659,80	6.056,80	6.480,80	6.934,50	7.419,90	7.939,30	8.495,10	9.089,70
IV	8.425,20	9.015,00	9.646,00	10.321,20	11.043,70	11.816,80	12.644,00	13.529,00
V	10.278,70	10.998,20	11.768,00	12.592,00	13.473,30	14.416,40	15.425,60	16.505,40
VII	15.861,60	16.971,90	18.159,90	19.431,00	20.791,30	22.246,70	23.804,00	25.470,30

Handwritten signature